

**DECRETO Nº 2249, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Suplementa dotação orçamentária  
aponta recursos de cobertura e dá outras  
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1929, de 11 de Novembro de 2020 – Orçamento Municipal para Exercício 2021.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

**03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração  
3.3.90.08.00.00 – Outros Benef. Assistenciais do Serv. e do  
Militar ..... R\$ 151,40

**05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.365.0041.2.909 – Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola)  
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 0,92

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica  
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 1.172,00

**TOTAL ..... R\$ 1.324,32**

**Art. 2º** – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso das seguintes dotações:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica  
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 1.172,00

**TOTAL ..... R\$ 1.324,32**

publicação. **Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 16 de Novembro de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em exercício.